

PROCESSO Nº 0005721-42.2020.2.00.0814
REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
PP: 0007728-24.2020.2.00.0000

DECISÃO / OFÍCIO Nº 206 /2020- DJ /CJRM.B.

Trata-se expediente encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça, solicitando às Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal para que intimem, no prazo de 48 horas, os Cartórios de Registro de Imóvel, para que sejam informados sobre as orientações contidas na Medida Provisória n. 996/2020, notadamente quanto ao seu artigo 21, e as ressalvas mencionadas, encarecendo o envio conjunto de cópia do Ofício 12/2020/DAA SNH/SNH-MDR.

É O RELATÓRIO.

DECIDO.

Tendo em conta a envergadura do tema em comento e a relevante do tema tratado, **DETERMINO** expedição de Ofício Circular aos Cartórios de Registro de Imóveis da Região Metropolitana de Belém, para ciência das orientações contidas na Medida Provisória n. 996/2020, publicada em 26 de agosto de 2020, em especial o comando constante do artigo 21, objetivando a padronização de procedimentos de registros.

Ato contínuo, remeta-se cópia integral dos autos à CJCI, para medidas que entender pertinentes.

À Secretaria para os devidos fins.

Dê-se ciência ao Conselho Nacional de Justiça

Após, archive-se.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém





Número: **0005721-42.2020.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**

Última distribuição : **27/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|-------------------------------|
| CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (REQUERENTE) | |
| SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO (REQUERENTE) | |
| Corregedoria da Região Metropolitana de Belém - TJPá (REQUERIDO) | |

| Documentos | | | |
|------------|--------------------|--|--------------------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 180493 | 27/11/2020 16:40 | Decisão | Decisão |
| 180374 | 27/11/2020 15:04 | Ato Ordinatório | Ato Ordinatório |
| 180375 | 27/11/2020 15:04 | Informações, 0005721 | Documento de Comprovação |
| 180365 | 27/11/2020 14:56 | INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO |
| 180366 | 27/11/2020 14:56 | 0007728-24.2020.2.00.0000, CNJ | Documento Diverso |

PROCESSO Nº 0005721-42.2020.2.00.0814
REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
PP: 0007728-24.2020.2.00.0000

DECISÃO / OFÍCIO Nº /2020- /CJRMB.

Trata-se expediente encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça, solicitando às Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal para que intimem, no prazo de 48 horas, os Cartórios de Registro de Imóvel, para que sejam informados sobre as orientações contidas na Medida Provisória n. 996/2020, notadamente quanto ao seu artigo 21, e as ressalvas mencionadas, encarecendo o envio conjunto de cópia do Ofício 12/2020/DAA SNH/SNH-MDR.

É O RELATÓRIO.

DECIDO.

Tendo em conta a envergadura do tema em comento e a relevante do tema tratado, **DETERMINO** expedição de Ofício Circular aos Cartórios de Registro de Imóveis da Região Metropolitana de Belém, para ciência das orientações contidas na Medida Provisória n. 996/2020, publicada em 26 de agosto de 2020, em especial o comando constante do artigo 21, objetivando a padronização de procedimentos de registros.

Ato contínuo, remeta-se cópia integral dos autos à CJCI, para medidas que entender pertinentes.

À Secretaria para os devidos fins.

Dê-se ciência ao Conselho Nacional de Justiça

Após, archive-se.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



Ciência da CJRMB ao CNJ.





27/11/2020

Número: **0007728-24.2020.2.00.0000**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Corregedoria**

Última distribuição : **22/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Providências**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|--|--------------------|-------------------------------|-------------|
| MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO - SNH (REQUERENTE) | | | |
| CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA (REQUERIDO) | | | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 4189256 | 27/11/2020 15:01 | Informações | Informações |



De ordem da Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães,
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém,
açufo ciência e informo que o Processo distribuído com o
número **0005721-42.2020.2.00.0814 para o órgão**
Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital.



Assinado eletronicamente por: SAMUEL GUIMARAES FERREIRA - 27/11/2020 15:01:23
<https://www.cnj.jus.br:443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112715012309700000003789062>
Número do documento: 20112715012309700000003789062

Num. 4189256 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SAMUEL GUIMARAES FERREIRA - 27/11/2020 15:04:21
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2011271504213950000000173852>
Número do documento: 2011271504213950000000173852

Num. 180375 - Pág. 2

**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA
DA REGIÃO METROPOLITANA
DE BELÉM - CJRMB**

Intimação (787481)

Expedição eletrônica (27/11/2020
13:21)

Prazo: 48 horas

Você tomou ciência em 27/11/2020
14:49

**Data limite prevista para
manifestação: 29/11/2020 14:49**

PP 0007728-24.2020.2.00.0000

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - SECRETARIA NACIONAL DE
HABITAÇÃO - SNH X CORREGEDORIA
NACIONAL DE JUSTIÇA

Plenário/Corregedori_a





27/11/2020

Número: **0007728-24.2020.2.00.0000**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Corregedoria**

Última distribuição : **22/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Providências**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|--|--------------------|--|-----------------------|
| MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO - SNH (REQUERENTE) | | | |
| CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA (REQUERIDO) | | | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 4177768 | 26/11/2020 19:50 | Despacho | Despacho |
| 4123100 | 22/09/2020 19:08 | Processo SEI nº 08158/2020 | Petição inicial |
| 4123437 | 23/09/2020 16:08 | SEI_CNJ - 0952814 - Despacho SEI 08158/2020 | Despacho digitalizado |
| 4123438 | 23/09/2020 16:08 | Of. Nº 12-2020- DAA-SNH- SNH-MDR- PROT 3121-Corregedoria | Ofício digitalizado |





Conselho Nacional de Justiça

Autos: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0007728-24.2020.2.00.0000**
Requerente: **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO - SNH**
Requerido: **CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

DESPACHO

Trata-se de pedido de providências autuado a pedido de Juiz Auxiliar desta Corregedoria Nacional, relativo ao Ofício 12/2020/DAA SNH/SNH-MDR, por meio do qual o Secretário Nacional de Habitação do Ministério do Desenvolvimento Regional solicita à Corregedoria Nacional de Justiça comunicação aos oficiais de registro de imóveis sobre as orientações contidas na Medida Provisória n. 996/2020, publicada em 26 de agosto de 2020, em especial o comando constante do artigo 21, objetivando a padronização de procedimentos de registros.

Informa o ofício que os instrumentos contratuais emitidos a partir de 26 de agosto de 2020, inclusive em contratações com agentes financeiros que operam com recursos do FGTS, integrarão o Programa Casa Verde e Amarela, sendo admitidas ressalvas, de acordo com sua modalidade:

- a) CONTRATO ASSINADO NO PMCMV FAIXA 1, 5, 2 e 3: todas as contratações com benefício de natureza habitacional geridas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) integrarão o Programa Casa Verde e Amarela, onde se lê neste contrato Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), leia-se Programa Casa Verde e Amarela; e onde se lê Lei 11.977/2009, leia-se MP 996/2020, passando a fundamentar-se a redução das custas e emolumentos no art. 9º da MP 996/2020;
- b) CONTRATO ASSINADO NO CARTA DE CRÉDITO FGTS (CCFGTS): todas as contratações com benefício de natureza habitacional geridas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) integrarão o Programa Casa Verde e Amarela, onde se lê neste contrato Carta de Crédito FGTS (CCFGTS) leia-se Carta de Crédito FGTS (CCFGTS) Programa Casa Verde e Amarela. Os contratos da FAIXA I, decorrentes de operações iniciadas antes da publicação da Medida Provisória nº 996/2020, mantêm-se no

1

Num. 4177768 - Pág. 1





Conselho Nacional de Justiça

enquadramento do PMCMV - Lei nº 11.977/2009 e suas regulamentações, conforme a inclusão de referência;

c) CONTRATO FAIXA I: Enquadramento da operação no PMCMV, Lei nº 11.977/2009 e suas regulamentações, conforme parágrafo único do art. 21 da Medida Provisória nº 996/2020, publicada em 26 de agosto de 2020.

É o relatório.

Tendo em conta a envergadura do tema em comento, de relevante importância social, defiro o pedido formulado, para determinar aos cartórios com competência de Registro de Imóveis, que sejam informados sobre as orientações contidas na Medida Provisória n. 996/2020.

Sendo assim, expeça-se Ofício-Circular às Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal para que intimem, no prazo de 48 horas, os Cartórios de Registro de Imóvel, para que sejam informados sobre as orientações contidas na Medida Provisória n. 996/2020, notadamente quanto ao seu artigo 21, e as ressalvas mencionadas, encarecendo o envio conjunto de cópia do Ofício 12/2020/DAA SNH/SNH-MDR, encaminhado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

Cumpra-se.

Intimem-se.

Após o cumprimento das diligências, archive-se o corrente expediente, com baixa.

Brasília, data registrada no sistema.

Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**

Corregedora Nacional de Justiça

A17/Z05/Z07

2

Num. 4177768 - Pág. 2



Processo SEI nº 08158/2020.

Num. 4123100 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SAMUEL GUIMARAES FERREIRA - 27/11/2020 14:56:32
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112714563274300000000173794>
Número do documento: 20112714563274300000000173794

Num. 180366 - Pág. 4



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

DESPACHO

Trata-se do Ofício 12/2020/DAA/SNH-MDR, por meio do qual o Secretário Nacional de Habitação do Ministério do Desenvolvimento Regional solicita à Corregedoria Nacional de Justiça comunicação aos oficiais de registro de imóveis sobre as orientações relativas ao disposto no art. 21 da Medida Provisória n. 996/2020, publicada em 26 de agosto de 2020, com vistas à padronização de procedimentos de registros.

À SEADI, para autuar como Pedido de Providência.

Atenciosamente,

Marcelo Martins Berthe
Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS BERTHE, JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 22/09/2020, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0952814** e o código CRC **6C489054**.





PROT 3121
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM: 14/09/20
AS 12:20 HORAS
Rafael Luzan
Assinatura

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Habitação
Gabinete da Secretaria Nacional de Habitação

Ofício nº 12/2020/DAA SNH/SNH-MDR

Brasília, 10 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Corregedor Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça
Blocos E e F - SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Brasília
70070-600 - Brasília-DF

Assunto: COMUNICADO AOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA

Senhor Corregedor Nacional de Justiça,

1. Venho por meio deste, solicitar comunicação aos oficiais de registro de imóveis, para fins de padronização de procedimentos de registros, considerando a edição da Medida Provisória nº 996/2020, publicada em 26 de agosto de 2020, notadamente, o comando constante do art. 21, que os instrumentos contratuais emitidos a partir de 26 de agosto de 2020, inclusive, em contratações com agentes financeiros que operam com recursos do FGTS, integrarão o Programa Casa Verde e Amarela, sendo admitidas ressalvas, de acordo com sua modalidade:

- a) CONTRATO ASSINADO NO PMCMV FAIXA 1,5, 2 e 3: todas as contratações com benefício de natureza habitacional geridas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) integrarão o Programa Casa Verde e Amarela, onde se lê neste contrato Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), leia-se Programa Casa Verde e Amarela; e onde se lê Lei 11.977/2009, leia-se MP996/2020, passando a fundamentar-se a redução das custas e emolumentos no art. 9º da MP 996/2020;
- b) CONTRATO ASSINADO NO CARTA DE CRÉDITO FGTS (CCFGTS): todas as contratações com benefício de natureza habitacional geridas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) integrarão o Programa Casa Verde e Amarela, onde se lê neste contrato Carta de Crédito FGTS (CCFGTS) leia-se Carta de Crédito FGTS (CCFGTS) - Programa Casa Verde e Amarela. Os contratos da FAIXA I, decorrentes de operações iniciadas antes da publicação da Medida Provisória nº 996/2020, mantêm-se no enquadramento do PMCMV - Lei nº 11.977/2009 e suas regulamentações, conforme a inclusão de referência;
- c) CONTRATO FAIXA I: Enquadramento da operação no PMCMV, Lei nº 11.977/2009 e suas regulamentações, conforme parágrafo único do art. 21 da Medida Provisória nº 996/2020, publicada em 26 de agosto de 2020.

Respeitosamente,



14/09/2020

SEI/MDR - 2773120 - Ofício

ALFREDO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário Nacional de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Eduardo dos Santos, Secretário Nacional de Habitação**, em 11/09/2020, às 15:55, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2773120** e o código CRC **246937F0**.

Secretaria Nacional de Habitação/Ministério do Desenvolvimento Regional
SAUS - Quadra 01, Lt. 01/06, Bl. H, Ed. Telemundi II CEP - 70.070-010 – Brasília/DF

59000.018777/2020-25

2773120v1

https://sei.mi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2773554&infra_sistem... 2/2

Num. 4123438 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: SAMUEL GUIMARAES FERREIRA - 27/11/2020 14:56:32
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2011271456327430000000173794>
Número do documento: 2011271456327430000000173794

Num. 180366 - Pág. 7

A Sua Excelência o Senhor
Corregedor Nacional de Justiça
Conselho Nacional de Justiça
Blocos E e F - SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Brasília
70070-600 - Brasília-DF

Ofício nº 12/2020/DAA SNH/SNH-MDR
Processo: 59000.018777/2020-25



Secretaria Nacional de Habitação/Ministério do Desenvolvimento Regional
SAUS - Quadra 01, Lt. 01/06, Bl. H, Ed. Telemundi II CEP - 70.070-010
Brasília/DF

